



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE ERRATA I

Chamamento Público 016/2023/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0026.005682/2023-53**

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela SEAS/RO, com abrangência nos municípios de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Presidente em Substituição, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022**, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o edital e participaram da sessão pública para o Credenciamento, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, sendo assim:

ONDE SE LÊ: A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Presidente em Substituição nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública para o Credenciamento, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando Justificativa 0045865888 juntado aos autos, devido a erro material não observado anteriormente, em relação ao patrimônio líquido ou capital social das empresas interessadas que não poderiam ser inferior a 10% do valor estimado da contratação. Pelas razões supracitadas, esta Unidade entende ser necessária a revogação do instrumento convocatório para sanar o erro material que ensejou na restrição de habilitação de Empresas para o credenciamento. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93 [...]

LEIA-SE: A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por meio de sua Presidente em Substituição nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital e participaram da sessão pública para o Credenciamento, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no **Art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando Justificativa 0045865888 juntado aos autos, devido a erro material não observado anteriormente, em relação ao patrimônio líquido ou capital social das empresas interessadas que não poderiam ser inferior a 10% do valor estimado da contratação. Pelas razões supracitadas, a **Unidade de Origem** entende ser necessária a revogação do instrumento convocatório para sanar o erro material **no Termo de Referência, ocasionando o erro no Edital, ensejando** na restrição de habilitação de Empresas para o credenciamento. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o **prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, previstos no art. 165, I, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 [...]**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Presidente e Membros da Comissão, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Substituição/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 21/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046107811** e o código CRC **6A468C72**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0046107811